

XXV ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA
Salvador, Bahia – 02 a 05/06/2020

Desigualdade no mercado de trabalho: uma análise do rendimento por gênero na Paraíba

Natália Batista Pires de Oliveira¹
Rejane Gomes Carvalho²

Resumo

Este artigo busca analisar as condições de rendimento do trabalho e a configuração do mercado de trabalho, por gênero, no estado da Paraíba. Procura-se compreender como as distintas formas de inserção impactam nas diferenças entre as remunerações de homens e mulheres, utilizando-se de análises comparativas entre os indicadores de mercado de trabalho, considerando que esses são resultados de estruturas socioeconômicas com determinantes históricos, políticos e culturais que delimitam o espaço das mulheres no trabalho. Quanto aos procedimentos metodológicos, além de uma pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema proposto, o trabalho utilizou-se da análise e discussão de dados secundários, coletados a partir de instituições de pesquisas oficiais, como IBGE e Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, entre outros. Como principais resultados, observou-se que a Paraíba apresenta uma estrutura conservadora do emprego marcada pela divisão sexual do trabalho, com menores rendimentos para as mulheres tanto no setor formal como informal, concentração do emprego no setor de serviços, comércio e da administração pública. Verificou-se que as estruturas do patriarcado e do racismo atuam como condicionantes dos rendimentos mais baixos e das ocupações mais precarizadas, seguindo o perfil nacional. Como principais considerações, destaca-se que a informalidade e a inserção das mulheres em setores de baixo valor agregado se apresentam como fatores determinantes do menor rendimento feminino no trabalho e da desigualdade entre os gêneros.

Palavras-chave: Rendimento. Mercado de Trabalho. Gênero.

Inequality in the labour market: an analysis of income by gender in Paraíba

Abstract

This article seeks to analyze the conditions of labor income and the configuration of the labor market, by gender, in the state of Paraíba. It seeks to understand how the different forms of insertion impact on the differences between the remuneration of men and women, using comparative analyses between the labour market indicators, considering that these are the results of socioeconomic structures with historical, political and cultural determinants that delimit the space of women in work. As for methodological procedures, in addition to a bibliographical and documental survey on the proposed theme, the work used analysis and discussion of secondary data, collected from official research institutions such as IBGE and the Ministry of Economy's Secretariat of Labor, among others. As main results, it was observed that Paraíba presents a conservative structure of employment marked by the sexual division of labour, with lower incomes for women both in the formal and informal sectors, concentration of employment in the services sector, commerce and public administration. It was found that the structures of patriarchy and racism act as constraints on lower incomes and more precarious occupations, following the national profile. The main considerations are that informality and women's insertion in low value-added sectors are determining factors in lower female labour income and gender inequality.

Keywords: Income. Labour market. Gender.

¹ Graduada em Ciências Econômicas/UFPB - nataliaoliveira0108@gmail.com

² Professora do Departamento de Economia – CCSA/UFPB - rejanegcarvalho@yahoo.com.br

Introdução

O presente trabalho tem como interesse principal analisar a renda proveniente do trabalho e caracterizar o mercado de trabalho no estado da Paraíba em comparação com a economia nacional e regional, por gênero, considerando um cenário de crise econômica, buscando demonstrar como as relações de trabalho podem explicar e também servem como agravante das desigualdades socioeconômicas. As diferenças entre os gêneros no mercado de trabalho ainda se apresentam como barreira à inserção e à permanência das mulheres neste espaço. Mesmo com os avanços que podem ser detectados nas últimas décadas, as desigualdades entre homens e mulheres ainda são encontradas nos cargos ocupados, tempo de trabalho dentro e fora de casa e também no nível dos salários.

A inserção da mulher no mercado de trabalho, tanto a nível mundial como nacional, é influenciada pelo estereótipo da mulher servil e doméstica. As posições e os setores ocupados pelas mulheres, tendencialmente, aparecem com estas características. Segundo uma análise feita pela Fundação Carlos Chagas, em 1970 a ocupação feminina no setor de serviços, no Brasil, era de 54,9% em áreas como: educação, saúde, serviços domésticos e outros serviços coletivos. Contudo, ao longo do tempo as mulheres passaram a estar presentes em outros setores de atividade econômica considerados masculinos, ainda que em menor proporção.

Nas últimas décadas, diversas mudanças ocorreram no mercado de trabalho alterando as condições de inserção de homens e mulheres. Com essas transformações houve um aumento da participação das mulheres, tanto nos setores formais e de prestígio, como Arquitetura, Medicina, Engenharia e Direito, como no setor informal. Todavia, essa participação se traduziu principalmente em trabalhos mais precarizados e vulneráveis. Dentre as mudanças recentes que ocorreram devido às crises econômicas, houve um aumento da precarização do trabalho, porém, isso ocorre de maneira diferente para homens e mulheres, já que essas últimas são mais atingidas pela precariedade do que os homens (HIRATA, 2012).

Apesar das mulheres comporem a maior parte da população e um percentual significativo da força de trabalho, quando se observa dados acerca de cargos de liderança, elas aparecem como minoria. Conforme um estudo feito pela Grant Thornton IBR 2015, as mulheres caracterizam apenas 19% dos cargos de liderança nas empresas brasileiras. Esses dados refletem um estigma nas formas de ocupação feminina e levam a um questionamento sobre como está definida a força de trabalho feminina e a conjuntura na qual se encontram.

As relações de discriminação que ocorrem entre os gêneros também estão presentes nos níveis salariais. De acordo com Mandallozo (2015), a partir do advento do artigo 427 do Tratado de Versalhes, o qual estabelece “salário igual, sem distinção de sexo, para trabalho igual em quantidade e qualidade”, as discussões ampliaram-se e, em 1951, na Convenção n. 100 da Organização

Internacional do Trabalho, tornou-se lei a igualdade salarial no Brasil. Ainda assim, as diferenças salariais persistem no mercado de trabalho brasileiro.

Diante desta discussão, é importante entender que as relações sociais de trabalho ocorrem de forma discriminatória e prejudicam tanto a inserção como a continuidade da presença da mulher na estrutura produtiva, ao passo que também reforçam e estimulam a divisão sexual do trabalho, segmentando os indivíduos em ocupações e rendimentos associados meramente ao sexo. Analisar as desigualdades de gênero no mercado de trabalho é importante pois, as características da composição da força de trabalho e os setores em que está alocada, causam impacto no crescimento e desenvolvimento socioeconômico de uma região.

A região Nordeste e o estado da Paraíba apresentam baixos índices de desenvolvimento socioeconômico, fator que aprofunda as desigualdades salariais, com participação crescente das mulheres nas atividades econômicas, porém as diferenças no nível de rendimento são persistentes (OLIVEIRA, 2020). Considerando o modelo de desenvolvimento adotado no país, é possível reconhecer uma tendência a reproduzir um perfil de discriminação e desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, podendo ter fatores agravantes no que diz respeito às particularidades locais, tendo em vista maiores dificuldades na geração de emprego e renda.

Neste artigo, inicialmente, apresenta-se uma discussão teórica sobre a construção do papel da mulher na sociedade capitalista e patriarcal. Como procedimentos metodológicos, a investigação utiliza o levantamento de dados secundários obtidos a partir do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), com indicadores de mercado de trabalho da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), além dos dados da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia e outras informações sobre empreendedorismo, com o objetivo de analisar as características do mercado de trabalho e as mudanças na sua estrutura.

A QUESTÃO DE GÊNERO NO MUNDO DO TRABALHO

O debate sobre as condições da mulher no mercado de trabalho surge entre o século XVIII e XIX, período onde a alta demanda por mão de obra barata e apta à produção para o emprego urbano industrial se expandiu e mudou as relações sociais no mercado e também no âmbito familiar, pois as mulheres que antes tinham suas vidas limitadas ao espaço privado, se tornaram necessárias no espaço produtivo formal. É nesse contexto que autores como Marx, Engels e Stuart Mill, elaboram suas teorias abordando a questão das mulheres como força de trabalho (TEIXEIRA, 2017).

De acordo com os estudos de Teixeira (2017), com o desenvolvimento do capitalismo e da ampliação dos princípios liberais, essa discussão passa a integrar o material acadêmico da época. Mas, para os economistas clássicos, o trabalho da mulher era considerado circunstancial e

complementar ao do homem, ou seja, uma visão que reforçava uma estrutura patriarcal, principalmente no ambiente doméstico, onde se naturalizava a expropriação da força de trabalho feminina como uma forma de suporte ao homem para que ele pudesse trabalhar na indústria em trabalhos considerados tipicamente masculinos.

O pensamento clássico foi construído para refletir a lógica liberal no mercado, de modo que as relações sociais que acontecem no mercado de trabalho passaram a ser encaradas como relações entre agentes econômicos que não apresentam diferenças entre si, o que torna invisível os contrastes existentes nas classes sociais. Nesse mesmo passo, também deixaram o trabalho doméstico e a dinâmica econômica familiar em segundo plano ou marginalizadas, fazendo com que essas teorias pouco impactassem a forma de se olhar a questão de gênero da época (TEIXEIRA, 2017).

No campo da teoria socialista feminista, Mitchell (2006), destaca que o problema da subordinação das mulheres esteve presente nas teorias de todos os pensadores socialistas e que fez parte da herança do movimento revolucionário pautado por eles. A estudiosa resgata as discussões de alguns autores sobre a condição da mulher, mas assim como os pensadores clássicos ortodoxos estes também tinham em suas fundamentações a questão da naturalização da mulher no trabalho doméstico.

No contexto da Revolução Industrial, Marx contextualiza que o início do uso da força de trabalho feminina se deu pela incorporação dos bens de capital (CARLOTO, 2002). A forma como era vista a mulher socialmente se refletia na relação entre o capitalista e a força de trabalho feminina, esta como uma mercadoria inferior e incapaz. Mitchel (2006), aponta que Marx fez algumas considerações gerais sobre as mulheres em seus primeiros escritos, porém direcionadas aos problemas da família burguesa. Destaca que havia um espaço de argumentação teórica comum aos dois temas, mas com uma análise voltada à economia e a evolução da sociedade em geral.

Ainda que Marx e Engels tenham trazido elementos para a discussão sobre a exploração das mulheres no capitalismo, no campo da teoria feminista socialista suas análises estavam limitadas. Como pontua Mitchel (2002), há um sentido “excessivamente econômico” e complementar na discussão sobre a constituição da família. Nessa perspectiva, a subordinação das mulheres no casamento e a exclusão dessas da economia, era a causa da subordinação feminina no capitalismo (ENGELS, 1972, apud, TEIXEIRA, 2008). Contudo, esses autores trouxeram importantes contribuições com seus métodos de análise e conceitos para fortalecer as lutas em busca da “emancipação da mulher” e que serviram de fundamentação para análises sobre a questão de gênero na sociedade capitalista.

Dentre os autores de referência que discutiram a questão da mulher no capitalismo, Simone de Beauvoir é considerada pioneira por mostrar que papéis sociais de gênero não são estabelecidos por “um destino fisiológico, psicológico ou econômico” (BEAUVOIR, 1970). Para isso, buscou respostas através da biologia, psicanálise e do materialismo histórico, todas insuficientes para

entender o papel social da mulher. Assim, demonstrou que *ser mulher* faz parte de um processo de construção cultural, histórica e social.

Ao definir as estruturas que atuam sobre os gêneros, Saffioti (1976), argumenta que as diferenças sexuais biológicas, também são constituídas como categoria social “de modo a atender às necessidades desse sistema de produção de bens e serviços”. Essa categoria social possui algumas características precedentes de um regime que possui um tripé: opressão, dominação e exploração. O capitalismo se apropria desses mecanismos que também são advindos do patriarcado, ao se encarregar de determinar os lugares sociais do trabalho para criar as condições adequadas para a exploração de mais-valia. Para Saffioti, o sistema também se utiliza de outros aspectos de dominação para determinar as condições de trabalho a partir do gênero social:

Neste sentido, o domínio masculino sobre as mulheres, não diretamente vinculado à estrutura econômica da sociedade, acaba por servir aos interesses daqueles que detêm o poder econômico. Os homens da classe dominada funcionam, pois, como mediadores no processo de marginalização das mulheres de sua mesma classe da estrutura ocupacional, facilitando a realização dos interesses daqueles que na estrutura de classes ocupam uma posição oposta à sua. Nestes termos, a determinação genérica sexo opera como uma cunha no processo de formação da consciência histórica dos homens e das mulheres na medida em que sofram ambos os efeitos da mística feminina (SAFFIOTI, 1976).

Para a estudiosa, as relações materiais de produção se colocam como definidoras da exploração das mulheres pelos homens, e essa é reforçada pela exploração do capital através de mecanismos que se apresentam institucionalmente na família, religião, sistema educacional e na legislação (SAFFIOTI, 1976). Ou seja, a partir das relações de poder definidas entre as classes sociais no capitalismo surgem as desigualdades, resultantes da divisão social e sexual do trabalho, as quais também moldam as especificidades de gênero no mercado de trabalho.

Os principais mecanismos utilizados no capitalismo para a exploração da força de trabalho feminina são os salários mais baixos, alocação em setores ligados aos serviços e nas ocupações mais vulneráveis e de reduzida exigência de qualificação profissional, além de elevadas horas no trabalho doméstico. Essa lógica de exploração acompanha a trajetória de inserção das mulheres na produção capitalista e tem suas raízes na divisão sexual do trabalho, a qual atribui às mulheres o trabalho reprodutivo. Sendo assim, o capitalismo também se apropria das desigualdades da divisão sexual do trabalho, construídas socialmente, para realizar a exploração dessa classe e definir seu papel no sistema produtivo.

As desigualdades que são estabelecidas pela divisão sexual, ocorrem estruturalmente e sistematicamente, o que implica em diferenças de gênero no mercado de trabalho, já que essas possuem o elemento sexo como um fator social condicionante da maternidade, do trabalho doméstico e de cuidados que vão acarretar em estereótipos de ocupação para as mulheres em atividades apresentadas como tradicionalmente femininas, as quais possuem a maior concentração no setor de

serviços, educação e principalmente no setor informal. Essa condição se agrava ao ser analisada por raça, pois são as mulheres e os homens negros que vão estar em maior número nos setores de atividade informal e com os menores níveis de rendimento.

Nos estudos sobre o mercado de trabalho e suas relações sociais, os sistemas de exploração também são analisados pela característica de raça, as quais Saffioti (1984) define como um processo simbiótico sistematizado e unificado de dominação-exploração, caracterizado como patriarcado-racismo-capitalismo. Desse modo, a questão de gênero e raça assumem outras particularidades que delimitam a ocupação da classe trabalhadora nesse mercado e seu acesso à renda. Esses modos de dominação e exploração que determinam um ao outro, assim como o processo histórico do controle sobre a força de trabalho produtiva, do homem sobre a mulher na sua capacidade reprodutiva e seus corpos, devem ser investigados na concepção de classe, raça e sexo para que se possa ter uma leitura interseccional da realidade dos trabalhadores (BIROLI e MIGUEL, 2015).

Sendo o Brasil um país de economia dependente e subdesenvolvida, a transição para o processo de industrialização e inserção da mão de obra, foi marcada pela exploração do capital sobre a força de trabalho, com características específicas desse tipo de economia com heranças escravocratas, patrimonialistas e coloniais. Essa relação de exploração, a qual é inerente ao sistema capitalista, atua condicionando os papéis e os lugares que homens e mulheres ocupam no mercado de trabalho, pois ambos estão em situação de submissão enquanto classe trabalhadora.

NÃO É SÓ SOBRE SALÁRIO: UMA VISÃO CRÍTICA SOBRE A RENDA DO TRABALHO FEMININO

Com as transformações advindas do capitalismo, a organização familiar também mudou devido a maior necessidade da inserção da mulher no mercado de trabalho. Cabe então refletir acerca das condições do trabalho doméstico, de cuidados e da maternidade, sendo importante considerar como as mudanças impactam na forma de inserção, na continuidade das ocupações e no nível de rendimento da classe trabalhadora feminina. Ainda que se constate essas transformações, elas não se refletem da mesma maneira nos diferentes setores no âmbito privado e público, quanto ao ônus que a maternidade pode representar às trabalhadoras.

A configuração do mercado de trabalho e sua repercussão sobre a organização familiar, segundo Abramo e Todaro (2008) é voltada para que os custos derivados da maternidade e do cuidado das pessoas estejam associados diretamente às mulheres. As autoras indicam que há uma suposição desses custos serem inexistentes quando a força de trabalho feminina não é absorvida no mercado formal. Porém, tais custos são absorvidos pelas mulheres na forma de trabalho doméstico, de cuidados

e também nos trabalhos informais, principalmente pelas mulheres negras, com baixos níveis de rendimento e de escolarização.

Os avanços na legislação no que tange à condição laboral das mulheres durante e após a gravidez são significativos, tendo em vista assegurar a colocação e a permanência dessa classe. A principal política que visa proteção à maternidade e sua sustentabilidade é a licença-maternidade. No entanto, esse direito, ao invés de atender ao objetivo de inclusão no mercado de trabalho, tem sido entendido como um fator de exclusão, tanto por seu caráter discriminatório, ao supor que o trabalho de cuidar do recém-nascido cabe à mulher, quanto por seus custos (ABRAMO e TODARO, 2008). Assim, os mecanismos de políticas públicas demonstram-se insuficientes para eliminar as desvantagens laborais das mulheres.

Os fatores ligados à mística feminina da vida privada, são utilizados para discriminar e perpetuar as desigualdades nas dimensões do mercado de trabalho. Como pontua Mitchel (2006), a condição econômica feminina faz parte de uma “cadeia causal” composta por: “maternidade, família, ausência da produção e da vida pública, desigualdade sexual”. Dessa forma, o uso do tempo e do trabalho realizados no âmbito doméstico também se constitui como uma problemática da situação econômica das mulheres.

Mesmo que se tenha obtido avanços na participação de mulheres no mercado de trabalho, esses não foram acompanhados estruturalmente por uma mudança na divisão sexual do trabalho. Ao se considerar o processo histórico de deslocamento da produção doméstica para o mercado, deve se ter em vista a relação entre o processo de produção e reprodução social advindo do trabalho doméstico (TEIXEIRA, 2017). Tem-se na reprodução social do trabalho uma separação e uma hierarquia das atividades domésticas, de cuidados, de manutenção da vida, em relação às atividades de produção. É a partir dessas considerações analíticas que se chega às noções de trabalho e não-trabalho.

O ambiente produtivo é onde se dá a produção de mercadorias em quantidade adequada para atender o mercado, essencial para a manutenção da riqueza social, crescimento e desenvolvimento econômico. Historicamente, com a consolidação do sistema capitalista, a noção de atividade produtiva tem sido destinada prioritariamente aos homens (KERGOAT, 2009). Já as mulheres, quando atuam no campo produtivo, têm mais dificuldade de serem reconhecidas pelo trabalho, visto como um trabalho complementar ao do homem, ainda que realizem as mesmas funções e tenham os mesmos desempenhos, o que acaba sendo uma justificativa para destinar salários menores às mulheres (TEIXEIRA, 2017).

O ambiente doméstico privado, por sua vez, ainda é admitido como o local da atividade feminina, naturalmente destinado a reprodução social, o qual é considerado como não-trabalho, e de menor valor ou sem valor, e, portanto, está passível de não ser remunerado (FONTOURA et al, 2010). Esta hierarquia é resultado de construções sociais que terminam por perpetuar as desigualdades e

discriminações de gênero, ainda que sejam atividades fundamentais para a manutenção social. Visto que a inserção da mulher no mercado de trabalho é marcada pela conciliação entre o trabalho reprodutivo³ e produtivo, é necessário analisar o seu impacto na força de trabalho dessa classe.

O trabalho reprodutivo desenvolvido no âmbito doméstico não tem o mesmo caráter produtivo exigido pelo sistema capitalista, segundo Saffioti (1976), pois é realizado dentro de uma instituição (família) que não converte dinheiro em capital, assim não extrai mais-valia. A autora ressalta que o trabalho doméstico contribui para a reprodução do capitalismo e para a geração de renda e riqueza, apesar de não ser remunerado ou ser remunerado como trabalho inferior:

(...) as atividades domésticas, sejam elas desempenhadas gratuitamente ou mediante o pagamento de um salário, contribuem para a produção de uma mercadoria especial – a força de trabalho – absolutamente indispensável à reprodução do capital. Esta produção, contudo, não se faz em moldes capitalistas, quer se encare como tarefa da dona-de-casa, quer se considere como atividade assalariada de empregadas domésticas (...). Esta contribuição situa-se, pois, fora do modo de produção capitalista, ainda que profundamente vinculada a ele. Desempenhando tarefas que tornam possível a produção e a reprodução da força de trabalho, a empregada doméstica cria condições para a reprodução do sistema capitalista (SAFFIOTI, 1976, p. 41).

Devido aos papéis estabelecidos socialmente, o trabalho reprodutivo se configura como o primeiro campo de trabalho das mulheres, em alguns casos como o único. Também se apresenta como um dos elementos marcadores da ocupação e das desigualdades entre os gêneros na sociedade capitalista (CARVALHO, 2019). A alocação do tempo é um fator, de acordo com a teoria econômica convencional, que representa um custo de oportunidade para os agentes econômicos. Sendo assim, na perspectiva de gênero, o tempo dedicado ao trabalho doméstico é um elemento explicativo da inserção e permanência da mulher no trabalho produtivo.

A trajetória de desenvolvimento capitalista, como argumenta Ávila et al (2015), produziu historicamente a cultura onde o uso do tempo que tem valor é aquele empregado na produção de bens e serviços, na geração de mais-valia, porque essa noção de valor está vinculada ao valor de troca que caracteriza a mercadoria. Na perspectiva da construção sobre o conceito de trabalho não remunerado, amplia-se a noção do valor trabalho, e esse passa a ser definido não apenas naquilo que se vende e que se compra no mercado (BANDEIRA, 2010).

A consequência do uso desigual do tempo em trabalho doméstico entre homens e mulheres é a realização do trabalho gratuito ou não pago, feito maciçamente por mulheres. A realização deste não advém da livre escolha, além de ser uma forma do capitalismo beneficiar-se, visto que o trabalho reprodutivo proporciona a manutenção e reprodução da força de trabalho. Assim, tanto o trabalho reprodutivo como o trabalho principal no uso do tempo das mulheres, gera valor de forma direta e

³ No presente trabalho, entende-se como trabalho reprodutivo, o trabalho realizado por mulheres na geração e manutenção da vida (reprodução) como a maternidade, serviços domésticos e de cuidado.

indireta ao sistema econômico, mas se apresenta como ferramenta na manutenção das desigualdades. Essas condições também repercutem na desigualdade do nível de rendimento entre homens e mulheres, pois estas acabam se inserindo em setores da economia que apresentam características de trabalho precarizado e informal, como forma de mediar o trabalho pago com o não pago, o que acaba lhes conferindo rendimentos menores em relação aos homens.

Com a instauração do capitalismo, a maternidade enquanto fator de ordem natural e social sempre foi vista como um empecilho para a inserção e continuidade da mulher no mercado laboral (SAFFIOTI, 1976). Ao se consolidar a separação entre a esfera pública e privada, fortaleceu-se o discurso da maternidade como algo sagrado, belo e desejável, onde as mulheres devem ser designadas à esfera privada conforme o seu destino biológico. Esse pensamento gerado a partir de uma cultura patriarcal, se coloca como uma restrição à entrada das mulheres no setor produtivo, pois alimenta o estigma de uma lei natural, na qual as mulheres são fadadas ao ambiente privado e ao trabalho doméstico. Assim, a maternidade também se constitui em um problema de ordem econômica.

Ao descrever as restrições de ordem natural da maternidade, Saffioti (1976) aponta que a capacidade de trabalho da mulher é prejudicada nos últimos meses do período de gestação e nos primeiros que seguem ao parto, devido a necessidade biológica e o vínculo de proximidade entre a mãe e a criança, no período de aleitamento. Isso implica para a mulher em tempo fora do campo produtivo, além do uso do tempo voltado para atividades domésticas não remuneradas que poderiam ser utilizados para qualificação e especialização da mão de obra da mulher (FONTOURA e ARAÚJO, 2016).

A divisão sexual do trabalho naturaliza a ideia da maternidade como destino feminino, isentando o homem das responsabilidades domésticas e com os filhos, e reforça discriminações na organização do mercado laboral. Tal divisão, além de implicar na designação de tarefas do cuidado doméstico às mulheres, também pressupõe o homem como trabalhador provedor, com total disponibilidade para o trabalho produtivo e sem nenhum ou pouco envolvimento com o trabalho realizado no universo familiar (ABRAMO e TODARO, 2008). Dessa forma, os fatores biológicos são utilizados para justificar a exclusão da mulher do mercado de trabalho, consolidando uma visão de que a força de trabalho feminina tem valor inferior à masculina.

A divisão sexual do trabalho, além de ser o cerne da desigualdade no mercado laboral, segundo Montali (2014), também se apresenta como barreira na superação da pobreza em domicílios onde mulheres são provedoras e chefes de família, com maiores encargos no cuidado com as crianças. Destaca-se ainda que as mulheres que compõem os 50% mais pobres, além de estarem mais presentes em ocupações precárias, também possuem uma taxa de desemprego maior. Essas características tendem a se repetir para os filhos adultos, tanto masculinos como femininos, em um ciclo de pobreza, atribuído à inserção das mulheres em atividades informais, precárias e de baixa remuneração. Esse

ciclo é reforçado em situações onde há presença de crianças e adolescentes, pois são maiores as restrições impostas pela divisão sexual do trabalho aos cônjuges e chefes femininos no acesso ao emprego e a ocupações de qualidade e de melhor remuneração.

O reconhecimento da maternidade como elemento social também deve ser considerado um problema econômico. Embora esta não tenha uma natureza produtiva, é através da maternidade que se garante a reprodução da força de trabalho, fator necessário para geração de lucro e riqueza social (SAFFIOTI, 1976). Mesmo que a maternidade seja reconhecida como um fator importante para a manutenção da sociedade, ainda é vista, dentro do senso comum, como um alto custo para o empregador e se constitui como um dos principais motivos para exclusão e subvalorização da força de trabalho feminina devido ao estigma da destinação à vida privada.

Devido ao estigma da maternidade como determinante da ocupação das trabalhadoras, mulheres que possuem filhos tendem a optar por uma jornada de trabalho formal menor, empregos com horários flexíveis e, por consequência, obtêm salários menores. Por isso, muitas aderem ao mercado de trabalho informal como um meio de obter renda. É o caso do empreendedorismo materno que vem se apresentando como uma alternativa para conciliar a maternidade com a vida profissional (STROBINO e TEIXEIRA, 2010).

A vinculação do trabalho feminino ao ambiente doméstico, direcionado à maternidade e ao trabalho reprodutivo não pago, o qual oculta a condição de trabalhadora, são aspectos do contrato sexual feito entre o capitalismo e o patriarcado, que fundamentam a divisão sexual do trabalho (FEDERICI, 2017). Esses estigmas se moldam nas estruturas sociais e econômicas para condicionar a classe trabalhadora feminina em ocupações que reproduzem os moldes do trabalho doméstico, considerado de menor valor agregado e com rendimentos menores.

O trabalho doméstico e de cuidado que são exigidos na maternidade são de interesse social. Sendo assim, o tempo requerido para esses trabalhos deve ser levado em consideração na elaboração de políticas públicas para que o ônus deste não recaia apenas sobre as mães trabalhadoras. A inserção da mulher no mercado laboral deve ser pensada não apenas como alocação da força de trabalho, mas também nos fatores que cerceiam seu desenvolvimento no mercado de trabalho. É importante ponderar as lacunas que as políticas públicas deixam em relação a creches, educação infantil em tempo integral ou serviços de saúde adequados aos horários de trabalhos de mães e pais trabalhadores.

Dentro de uma perspectiva da globalização e das novas formas do capitalismo se organizar e produzir a nível mundial, Hirata (2005) discute as transformações que impactam no mundo do trabalho e ao mesmo tempo se refletem numa lógica de flexibilização e precarização das relações trabalhistas. Os paradoxos que surgem dessas relações influenciam nas formas de ocupação e nos níveis de rendimentos da classe trabalhadora, mas de forma particular sobre as mulheres. Períodos de crise afetam o mercado de trabalho como um todo, o nível de desemprego aumenta e, por

consequência, a reserva da mão de obra também, mas esses números são mais expressivos para a força de trabalho feminina. Independente do período, as mulheres continuam tendo rendimentos menores (BRUSCHINI e LOMBARDI, 2010).

Na perspectiva de reorganização das formas de exploração do capitalismo, como ressalta Abreu (1994), o processo de modernização e flexibilização do trabalho não significa exatamente a promoção da diminuição da desigualdade de gênero. A autora ressalta que mesmo em países industrializados o homem é a referência universal da força de trabalho qualificada. Portanto, a qualificação do trabalho, em modelos de especialização flexível, ocorre de forma polarizada e diferenciada para homens e mulheres. A flexibilização do trabalho para as mulheres pode implicar em “precarização” com atividades atípicas (informais), trabalho parcial e baixo rendimento, o que explica em parte as diferenças de rendimento.

Os espaços dentro do mercado de trabalho onde as mulheres tendem a aderir mais facilmente, na perspectiva de Hirata (2005), são as atividades que se concentram no setor de serviços, um espaço que ao mesmo tempo gera novas oportunidades de inserção, mas simultaneamente as coloca em ocupações mais precárias e menos valorizadas e que proporcionam menores rendimentos. Essas mulheres ocupam atividades que são vistas como uma extensão do trabalho doméstico, por exemplo, os trabalhos de cuidados. Esses espaços ocupados majoritariamente por mulheres com menor grau de instrução, negras e jovens, definem os estereótipos do trabalho feminino e a condição de direito dessa classe. Os estereótipos da ocupação feminina perpassam questões como o fardo do trabalho doméstico e reprodutivo sem que isso seja considerado como uma questão de responsabilidade social.

GÊNERO E MERCADO DE TRABALHO NO ESTADO DA PARAÍBA

O período de 2012 a 2019 ficou marcado por transformações econômicas e políticas que impactaram fortemente o mercado de trabalho, principalmente na configuração da força de trabalho. Na década de 2000 o país apresentou indicadores de maior inserção das pessoas no mercado formal, inclusive com mais direitos trabalhistas para os trabalhadores domésticos. Mas, com a intensificação da crise política no final do período, o que culminou no impeachment da presidenta eleita e, no governo seguinte, a aprovação da terceirização irrestrita e da reforma trabalhista, como expressão da expansão da flexibilização do trabalho, esse cenário apresentou mudanças, principalmente para a força de trabalho feminina. Essas transformações afetaram sensivelmente a economia regional e local.

Com a intensificação da crise política e econômica a partir de 2015, a relativa estabilidade alcançada no período anterior não se mostrou suficiente na redução da desigualdade de renda na Paraíba. As mudanças no mercado de trabalho tiveram maior impacto nos trabalhadores que apresentavam menor remuneração. A faixa de 10% a 20% com menores rendimentos, na Paraíba, foi

a que mais perdeu na crise de 2015 a 2018, com uma variação de -16,71% no nível de rendimento. Cerca de 10% da população vive em extrema pobreza⁴ e até 20% vive na linha da pobreza. É nesse cenário de marcante desigualdade de renda que se analisa os níveis de rendimentos entre os gêneros e suas formas de ocupação no estado da Paraíba. Este é um dos estados menos desenvolvidos da região Nordeste, apresentando a atividade econômica centrada no setor de serviços. Assim, as desigualdades socioeconômicas que compõem o estado se colocam como fatores importantes na determinação do mercado de trabalho, na forma de ocupação da força de trabalho e no seu nível de rendimento.

A composição da força de trabalho apresenta-se com semelhanças para o Brasil, Nordeste e Paraíba, em 2018, onde as mulheres compõem a parte mais expressiva da população fora da força de trabalho. A Paraíba acompanha a tendência nacional quanto a maior participação feminina na população total, porém com menor participação na População Economicamente Ativa (PEA). No mercado de trabalho do estado, a PEA total era de 1.701,75 milhões, em 2018, sendo essa composta por 58% de homens e 42% de mulheres.

Apesar das mudanças que ocorreram no mercado de trabalho, em relação a maior inserção das mulheres, em momentos de crise econômica, essas são as mais afetadas. Essa inferência também é válida ao se analisar o nível de escolaridade entre os gêneros. Na Paraíba, assim como em outros estados, as mulheres apresentam maiores anos de estudo e maiores níveis de escolarização (IBGE, 2010). Diversos indicadores confirmam essa tendência geral de aumento da escolaridade das mulheres em relação aos homens⁵, apesar da estrutura ocupacional de homens e mulheres permanecer bastante desigual.

A Paraíba apresentou um decréscimo no nível de ocupação formal no período de 2014 a 2017. Em 2014 o nível de emprego era de 679.180 pessoas com vínculos ativos formais, em 2017 esse número foi para 638.270, uma queda de 6% para o período. A participação feminina no emprego formal, conforme observa-se na Tabela 1, é mais baixa em relação a masculina em todos os graus de escolaridade, com exceção do ensino superior incompleto e completo. Os homens, por sua vez, apresentaram uma variação maior no nível de emprego total por sexo (-7%), enquanto a participação de mulheres analfabetas obteve um aumento de 68% em 2017, o que pode indicar um aumento da inserção feminina em trabalhos precarizados.

⁴ A medida adotada pelo Banco Mundial para identificar a pobreza e a extrema pobreza, em países em desenvolvimento como Brasil, é de renda mensal *per capita* inferior a R\$ 420 *per capita* para pobreza, e abaixo de R\$ 145 mensais para extrema pobreza (IBGE, 2019).

⁵ O IBGE produziu um estudo com indicadores específicos para analisar a situação da mulher no mercado de trabalho no Brasil, para um detalhamento dessas informações. Ver: GÊNERO, IBGE Estatísticas. Indicadores sociais das mulheres no Brasil.

Tabela 1: Paraíba – Número de empregos formais por sexo e escolaridade no período 2014-2017 (Nº pessoas)

Escolaridade	2014		2015		2016		2017	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Analfabeto	5.696	320	5.525	478	4.812	499	4.767	539
5ª série incompleta. Ensino Fundamental	24.565	3.752	21.814	3.518	19.515	3.181	19.153	3.096
5ª série completa. Ensino Fundamental	15.528	3.463	13.731	3.232	12.159	2.841	11.608	3.402
9ª série incompleta. Ensino Fundamental	29.853	9.198	26.119	8.590	23.684	8.050	23.006	7.642
Ensino Fundamental completo	60.140	43.482	55.239	40.991	52.586	40.100	50.833	37.156
Ensino Médio incompleto	26.016	9.996	24.553	9.536	22.323	8.839	21.624	8.385
Ensino Médio completo	158.311	125.859	160.025	126.304	152.918	117.632	155.827	117.085
Superior incompleto	9.721	10.427	10.192	10.673	9.702	10.197	10.155	10.950
Superior completo	59.151	83.702	60.703	85.807	60.853	84.741	63.028	90.014
Total	388.981	290.199	377.901	289.129	358.552	276.080	360.001	278.269

Fonte: MTE. RAIS - Dec. 76.900/75. Elaboração Própria, 2020.

Ainda que o nível feminino de emprego formal seja maior em graus de escolaridade mais avançados, para o estado da Paraíba, a diferença de gênero no trabalho persiste. A Tabela 2 apresenta esse panorama para o ano de 2017. O menor percentual de diferença na remuneração, entre os gêneros, aparece para o ensino fundamental completo. Nota-se que na medida que o nível de escolaridade aumenta, a diferença percentual entre as remunerações tende a se elevar. Essa relação mostra que mesmo em níveis de escolaridade mais avançados as mulheres ainda recebem uma remuneração menor em comparação com os homens.

Tabela 2: Paraíba – Remuneração média de dezembro* - 2017 (R\$)

Escolaridade	2017			Dif. Percentual de remuneração
	Masculino	Feminino	Total	
Ensino Fundamental completo	2.250,46	2.129,93	2199,75	5,36%
Ensino Médio incompleto	1.419,13	1.186,67	1355,23	16,38%
Ensino Médio completo	1.632,56	1.377,11	1523,79	15,65%
Superior incompleto	2.425,15	1.710,86	2055,43	29,45%
Superior completo	5.150,10	3.670,22	4283,77	28,73%

Fonte: MTE. RAIS - Dec. 76.900/75. Elaboração Própria, 2020.

* A preços de dez/2017. Deflator NPC.

Baixos salários e posicionamentos precarizados no mercado de trabalho, dificultam o acesso a proteção social e são instrumentos utilizados para manter o controle social (TEIXEIRA, 2017). No

caso das mulheres, o Estado e a sociedade capitalista, se utilizam de discursos que reforçam a imagem de destinação feminina à vida privada, responsabilizando as mulheres pelo trabalho doméstico, mesmo quando essas estão inseridas na esfera produtiva. Essa também é uma ferramenta de restrição do papel econômico das mulheres, pois essas se veem obrigadas a se inserir no mercado de trabalho carregando o fardo das obrigações domésticas.

Ao observar a força de trabalho desocupada e subocupada, a taxa dessa população apresentou uma tendência de crescimento a partir de 2015. Esse comportamento pode ser explicado, em parte, pela crise econômica e política a qual o país vem atravessando desde o final de 2014. Porém, esse indicador também revela que há uma predominância masculina e a preferência pela presença desses no espaço produtivo, enquanto as mulheres ainda são muito afetadas no mercado de trabalho.

No Brasil a população feminina se destaca nas taxas de subocupação e desocupação, com uma tendência de crescimento maior do que a população masculina (16,03%), uma diferença de 6,23% entre os gêneros, no último período de 2019. Essa taxa tende a estar relacionada a ocupações de baixa produtividade agregada e precarizadas, além de horas de trabalho insuficientes (menos de 40 horas semanais). Os dados também denunciam o aumento do contingente populacional feminino fora do mercado de trabalho. Isso aponta que ainda há uma significativa parcela da população feminina apenas em atividades reprodutivas e excluídas das atividades produtivas.

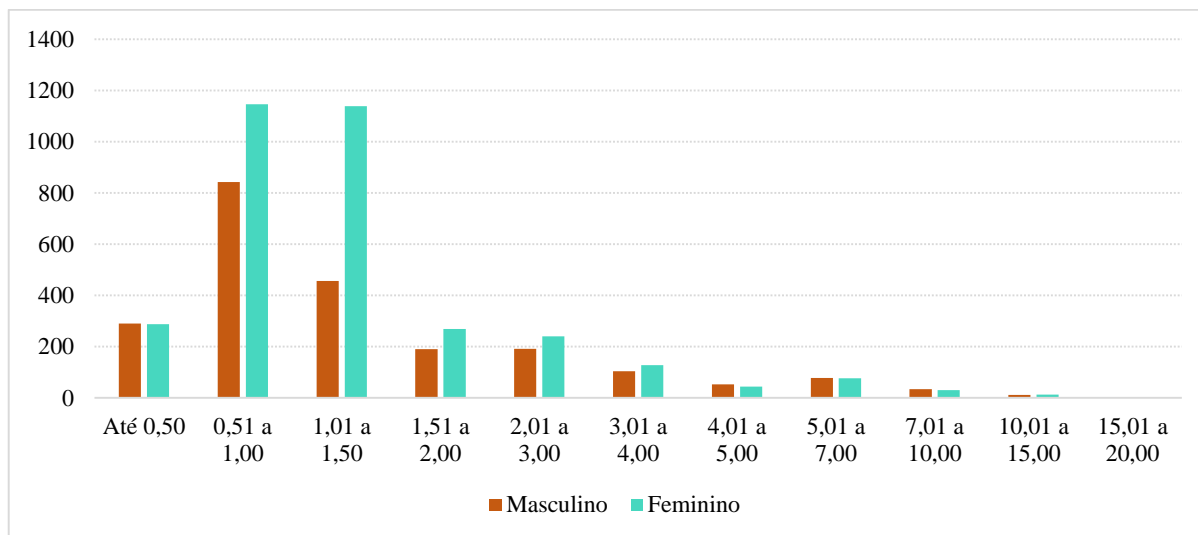
Com a aprovação da Reforma Trabalhista em 2017, a expectativa era de queda da taxa de desocupação e subocupação, pois a proposta previa maior criação de empregos e redução da informalidade. Apesar do curto período para ser calculado o impacto dessa reforma no mercado de trabalho, os dados não correspondem às expectativas propostas para o período de 2018 no estado da Paraíba. Os resultados apontam para o retrato da informalidade que permeia o mercado de trabalho do Nordeste, região que possui as maiores taxas do país, atrás apenas do Norte (PNADC, 2016).

Dentre as regiões do Brasil, a Nordeste possui a maior porcentagem de pessoas compondo a subutilização da força de trabalho. Para ambos os gêneros, os valores estão acima da média nacional no período, apresentado 22,20% para homens e 31,20% para mulheres, em 2019. A Paraíba acompanha essa tendência, porém são as mulheres dessa região que apresentam as taxas mais elevadas, chegando a alcançar 29,45%, o que representa 9,42 p.p. a mais do que os homens que se encontram na posição de desocupados e subocupados por horas trabalhadas.

As taxas de desocupação e subocupação para as mulheres podem ser explicadas pelo indicador de trabalho parcial obtida na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) da Secretaria de Trabalho do governo federal. O trabalho de regime em tempo parcial tem como característica menos de 30 horas semanais. O Gráfico 1 aponta que há maior participação feminina no trabalho parcial para o estado, sendo que do total de 5.878 pessoas registradas em trabalhos parciais para o ano de 2018, 3.522 são mulheres, o que representa 59,92% dessa população. Trabalhos em períodos parciais fazem

com que os rendimentos femininos sejam inferiores aos masculinos. Também se percebe a alta concentração para ambos os gêneros em trabalhos que recebem de ½ salário mínimo as 1 ½ salários mínimos, um indicativo para a presença de trabalhos precarizados.

Gráfico 1: Paraíba – Indicador de Trabalho Parcial por faixa de remuneração média (Salário Mínimo) e por sexo no ano 2018 (Nº de pessoas)



Fonte: RAIS, CAGED. Elaboração Própria, 2020.

O estigma social que designa às mulheres aos trabalhos da vida privada é um fator que favorece a forte presença das mulheres no setor informal. A oferta de trabalho nesse setor se apresenta em situação de regimes flexíveis, sem carteira assinada e de baixo rendimento, caracterizando a precarização para as trabalhadoras e trabalhadores. Porém, com o antagonismo existente na divisão sexual do trabalho, as condições das mulheres são agravadas pelas desigualdades socioeconômicas provocadas pelo racismo e pelo patriarcado.

Devido às características históricas da formação econômica do Nordeste, essa é a região que tende a apresentar os maiores índices de informalidade do país, principalmente entre as mulheres. A Paraíba apresenta 49% da população trabalhadora inserida nesse setor. Entre o ano de 2012 e 2018, houve um acréscimo significativo da força de trabalho sem carteira assinada e por conta própria. A Tabela 3 mostra a participação da Paraíba em relação ao Nordeste e ao Brasil no setor formal e informal. Em 2012, o total de empregados no setor informal⁶ correspondia a 61% dos trabalhadores, em 2018 esse percentual avançou para 76%. Sendo o setor informal o que mais absorve a força de trabalho em regiões subdesenvolvidas em períodos de crise, esses trabalhadores serão alocados em atividades econômicas com produção de baixo valor agregado e de menor remuneração para o trabalho.

⁶ Foi feita a soma dos trabalhadores sem carteira assinada, conta própria e trabalhador familiar auxiliar.

Tabela 3: Brasil, Nordeste, Paraíba - Participação da força de trabalho no setor formal e informal em 2012 e 2018 (em mil)

	Brasil			Nordeste			Paraíba		
	2012			2018			2018		
Empregado no setor privado com CT* assinada	34.156,75	5.478,25	327,50	32.862,75	5.231,00	334,50			
Empregado no setor privado sem CT* assinada	11.022,25	3.642,25	259,25	11.133,25	3.596,00	264,00			
Trabalhador doméstico com CT assinada	1.924,50	262,50	17,00	1.819,00	260,25	20,25			
Trabalhador doméstico - sem CT assinada	4.172,67	1.211,67	86,25	4.404,50	1.186,00	86,50			
Empregado no setor público com CT assinada**	1.465,00	304,50	10,00	1.244,75	249,50	11,50			
Empregado no setor público sem CT assinada**	2.103,50	792,50	78,00	2.408,50	901,25	86,00			
Conta própria	20.346,50	6.322,25	432,50	23.262,50	6.083,75	416,00			
Trabalhador familiar auxiliar	2.772,50	1.031,75	81,25	2.173,25	671,75	55,75			

Fonte: IBGE, PNAD. Elaboração Própria, 2020.

*exclusive trabalhador doméstico. ** exclusive militar e funcionário público estatutário

Os setores que mais empregam as mulheres, Comércio (118 mil), Educação, Saúde e Serviços Sociais (141 mil) e Serviços Domésticos (118 mil), de acordo com a Tabela 4, também são os setores que apresentam as maiores participações com níveis de rendimento de até 2 salários mínimos. Também se verifica uma concentração das mulheres em atividades que pagam até ½ salário mínimo, principalmente em Serviços Domésticos, onde há a participação de 53 mil trabalhadoras. Esse fator denuncia a alta presença da classe trabalhadora feminina compondo essa atividade econômica em caráter informal e em condições de trabalho precarizadas. Para ambos os gêneros é possível identificar uma maior participação nas atividades que ganham até 2 salários mínimos, com destaque para o Comércio.

Tabela 4: Paraíba – Pessoas ocupadas por grupamento de atividade e nível de rendimento em 2015 (em mil)

Grupamentos de Atividade	Indústria de Transformação		Comércio		Administração pública		Educação, saúde e serviços sociais		Serviços domésticos	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Até 1/2 s.m.	23	6	36	27	1	1	9	1	53	1
Mais de 1/2 a 1 s.m.	16	39	36	70	15	17	43	20	54	4
Mais de 1 a 2 s.m.	7	32	36	80	10	16	39	13	9	3
Mais de 2 a 5 s.m.	5	8	8	36	7	20	38	14	2	-
Mais de 5 a 10 s.m.	1	1	2	6	4	12	7	8	-	-
Mais de 10 s.m.	1	1	-	2	1	3	5	5	-	-

Fonte: IBGE, PNAD. Elaboração Própria, 2020.

Mesmo com todos os avanços da participação feminina na estrutura produtiva e com a evolução tecnológica nos processos de trabalho, a destinação das mulheres nas atividades ligadas à vida privada é ressaltada a partir dos dados apresentados, vide a concentração da participação das mulheres do estado da Paraíba nas atividades de Serviços Domésticos e Educação. Isso aponta para um mercado de trabalho regional, marcado pelas desigualdades sociais e econômicas que reforçam as estruturas da divisão sexual do trabalho.

A informalidade é constituída pela maior presença da força de trabalho feminina e se reflete em trabalhos domésticos, de cuidados, além do empreendedorismo do tipo home office. Essas características influenciam a inserção da força de trabalho feminina nesse tipo de atividade e no uso do tempo voltados para atividades não remuneradas no âmbito do trabalho doméstico. A Tabela 5 apresenta a média de horas dedicadas às atividades domésticas e de cuidados, por semana, entre gêneros no período de 2016 a 2018. Percebe-se que esses valores não se alteram ao longo do tempo, porém as mulheres dedicam quase o dobro do tempo nesse tipo de atividade do que o observado para os homens.

Tabela 5: Brasil, Nordeste, Paraíba - Média de horas dedicadas às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos no período de 2016 a 2018

Ano	FEMININO			MASCULINO		
	Brasil	Nordeste	Paraíba	Brasil	Nordeste	Paraíba
2016	18,13	19,00	19,97	10,49	10,54	10,87
2017	18,14	19,16	20,45	10,27	10,35	10,76
2018	18,49	19,29	20,81	10,35	9,84	10,64

Fonte: IBGE, PNAD. Elaboração Própria, 2019.

Em regiões subdesenvolvidas, essas diferenças tendem a se agravar, o que se confirma para o Nordeste e a Paraíba. Ao se analisar a média de horas efetivamente trabalhadas, há uma relação inversa, sendo que os homens dedicam mais tempo ao trabalho produtivo, enquanto as mulheres dedicam menos. As mulheres da Paraíba trabalharam cerca de seis horas a menos do que os homens do mesmo estado e oito horas a menos em relação aos homens, a nível nacional, no período de 2012 a 2018. A média de horas das mulheres da Paraíba está acima da média nacional. Enquanto uma mulher de baixa renda despense, em média, 21,7 horas por semana em afazeres domésticos, uma mulher de alta renda despense 13,3 horas, nesse mesmo período de tempo, o que equivale a cerca de 3 vezes e 2 vezes mais que os homens em suas respectivas faixas de renda (IPEA, 2019).

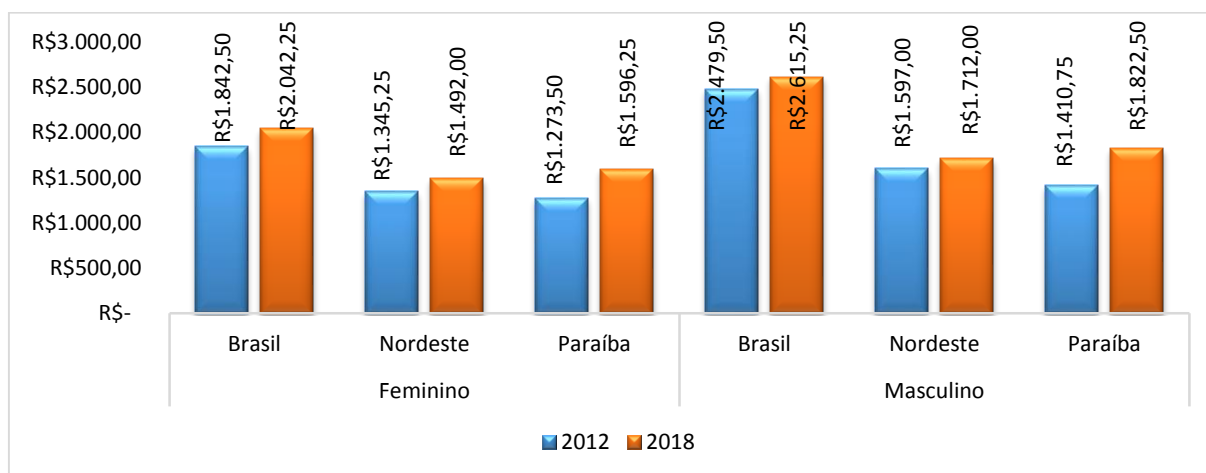
O problema do trabalho reprodutivo é evidenciado ao comparar os dados das horas dedicadas nas atividades de cuidados e/ou afazeres domésticos entre os gêneros. Ainda que a participação das mulheres no mercado de trabalho tenha apresentado um crescimento, isso não foi seguido igualmente

na redução dos encargos do trabalho doméstico. A ampliação da participação das mulheres no trabalho remunerado, foi acompanhada pelo fardo do trabalho reprodutivo. Essa trajetória tem impacto negativo na produtividade e no nível de rendimento da força de trabalho feminina.

Esses fatores se apresentam como um empecilho a autonomia econômica das mulheres, visto que são barreiras na geração de rendimentos e de acesso igualitário ao mercado de trabalho, além de se apresentarem como os principais elementos para as mulheres serem preteridas em relação aos homens na hora da contratação e na alocação em atividades que remuneram menos. É isso que indica as diferenças entre os rendimentos médios reais dos trabalhadores, conforme aponta o Gráfico 2.

Ao comparar a evolução do rendimento médio real efetivamente recebido entre os anos de 2012 e 2018, constata-se que a remuneração dos homens no país está acima do rendimento médio, tanto a nível regional como estadual para ambos os gêneros, com a média estável para o período. Porém, a evolução se deu de forma mais acentuada entre os homens na Paraíba, enquanto o crescimento percentual do rendimento das mulheres foi de 25%, para os homens esse crescimento foi de 29%. Para o Brasil e Nordeste, esse crescimento no rendimento não se deu de forma tão expressiva. Isso pode ser explicado, em parte, porque no período de recessão, o mercado de trabalho formal na Paraíba manteve-se levemente acima do observado para o Brasil e para o Nordeste.

Gráfico 2: Brasil, Paraíba e Nordeste – Rendimento Médio Real Efetivamente Recebido por Gênero nos anos de 2012 e 2018 (R\$)



Fonte: IBGE, PNAD. Elaboração Própria, 2019.

Tendo em vista que a maior parte da população do Nordeste e do estado da Paraíba é formada por negros e pardos (66%)⁷, deve-se ressaltar que estes estão entre a porcentagem da população que recebe menores níveis de rendimento. Ao comparar a evolução dos rendimentos, para o período destacado na Tabela 6, entre homens e mulheres averígua-se que houve um aumento de 23% para as

⁷ De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral, a população de pessoas negras na Paraíba era de 2.668 (em mil), enquanto a de brancas era de 1.310 (em mil), no 3º trimestre de 2019.

mulheres e 29% para os homens. Já entre negros e pardos o aumento foi de 18%, e para os brancos de 32%. Além da evolução do rendimento entre os períodos, verificou-se também um aumento da desigualdade de rendimento entre as classes sociais. No primeiro trimestre de 2019, a diferença de rendimentos entre os gêneros cresceu em 5% ao comparar com o mesmo período de 2012. Entre cor ou raça, a diferença aumentou em 15%.

Tabela 6: Paraíba - Rendimento Real de todos os trabalhos por gênero e cor ou raça no 1º trimestre de 2012 e 2019 (%)

Ano	Gênero		Cor ou Raça		Variação Percentual	
	Mulheres	Homens	Preta ou Parda	Branca	Gênero	Raça
2012	1.228,00	1.374,00	1.222,00	1.636,00	12%	34%
2019	1.512,00	1.774,00	1.441,50	2.154,00	17%	49%

Fonte: IBGE, PNADC. Elaboração Própria, 2020.

Esses dados apontam para uma desigualdade e discriminação social que vai além das diferenças entre gênero. São reflexos da realidade das mulheres negras que compõem a maior parte do setor informal da economia do Brasil, assim como no estado da Paraíba. Os menores níveis de rendimento são reflexos dessa inserção em trabalhos com condições mais precárias e que necessitam de força de trabalho mais barata. Essa condição também expõe uma relação de exploração da sociedade capitalista, através dos níveis de rendimento mais baixos das mulheres negras. Essa exploração da força de trabalho negra é um dos mecanismos que sustenta o modelo de acumulação capitalista, restringe o papel econômico da mulher e amplia a reprodução do capital através da força de trabalho mais barata (TEIXEIRA, 2017).

Tendo em vista os dados apresentados sobre a composição do mercado de trabalho do Brasil, Nordeste e Paraíba, é possível afirmar que a dinâmica da economia não incorpora a força de trabalho em sua totalidade. Nesse contexto, na busca pela inserção, diversas formas de ocupações informais são criadas. O Microempreendedor Individual (MEI) surge como uma forma de solucionar a debilidade do mercado em incorporar esse contingente de trabalhadores.

O Nordeste é a segunda região do país com o maior número de pessoas cadastradas no Portal do Microempreendedor, segundo dados do Banco do Nordeste (BNB). Dentre as capitais da região, a Paraíba aparece entre os quatro estados com maior concentração de cadastro e apresentou um crescimento de 17% em 2017, o maior para a região do Nordeste (BNB, 2017). Em relação a participação dos gêneros, a Paraíba apresenta uma presença maior para o público masculino com 54,98%, como mostra a Tabela 7, mas na maioria das capitais da região Nordeste o gênero feminino tem maior participação (SEBRAE, 2019).

Em relação às características das atividades exercidas entre os Microempreendedores Individuais (MEIs) na Paraíba, a predominância está no comércio, seguido pelos serviços. A participação masculina é maior em comércio varejista de mercadorias em geral, serviços de transportes e obras de alvenaria. A participação feminina teve maior incidência em comércio varejista de artigos de cosméticos e vestuários, serviços de beleza, preparação e fornecimento de alimentos. A distribuição da participação feminina em atividades associadas a áreas de beleza, saúde e alimentação, reafirma que as mulheres tendem a ocupar atividades consideradas como tipicamente femininas nos espaços produtivos

Tabela 7: Paraíba – Empresas optantes no SIMEI por descrição de atividade e sexo - Dados obtidos até fevereiro de 2020 (unidades)

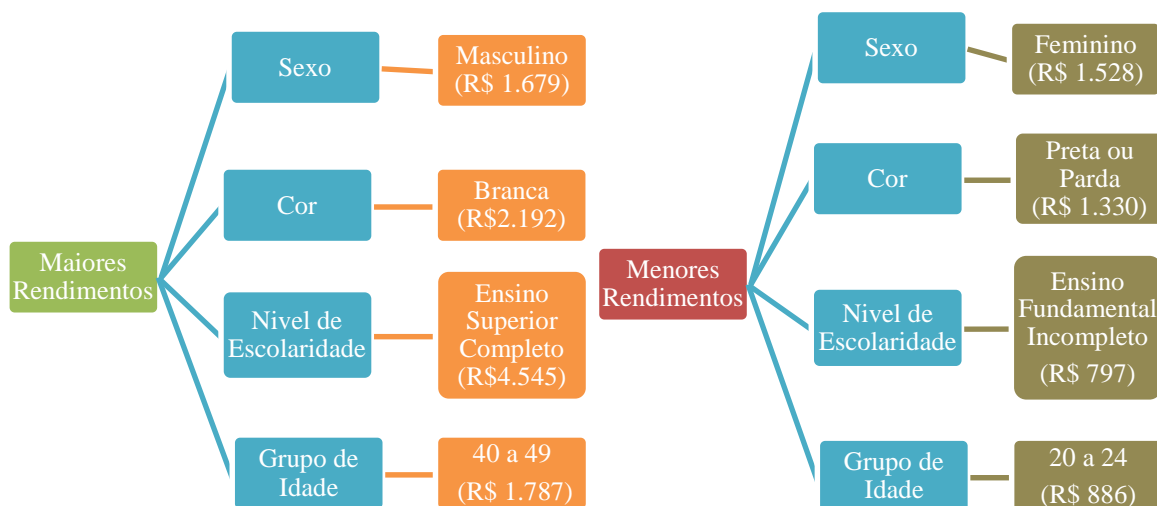
Descrição	Total	Masculino	Feminino
Obras de alvenaria	2.631	2.569	62
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	7.364	4.214	3.150
Comércio varejista de bebidas	3.870	2.467	1.403
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2.970	739	2.231
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	10.198	2.684	7.514
Cabeleireiros	8.678	2.090	6.588
Serviço de táxi	2.407	2.346	61
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	3.692	1.810	1.882
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1.465	749	716
Total Geral	125.713	69.117	56.596

Fonte: Portal do Empreendedor. Elaboração Própria, 2020.

A inserção no mercado de trabalho pelo empreendedorismo, para as mulheres, pode estar associada ao sentimento individual de busca pela autonomia, como forma de conciliação do trabalho produtivo e reprodutivo. Porém, ao analisar o segmento feminino como menos valorizado economicamente e socialmente, essa inserção pode esconder a natureza da precarização no trabalho promovida pela sociedade capitalista, através de jornadas de trabalho extensas, rendimentos baixos e ausência de direitos como aposentadoria. Como argumenta, Carvalho (2019), a informalidade ao assumir um status de empreendedorismo, levanta o questionamento sobre como está acontecendo essa emancipação da mulher no sistema capitalista, visto que é característica inerente desse sistema se apropriar de mecanismo de discriminação para reproduzir desigualdades.

Ao analisar o rendimento médio mensal de todos os trabalhos, de acordo com os dados da PNADC, para o Estado da Paraíba, em 2018, é possível identificar que a população com menores rendimentos possui maioria negra ou parda, mulheres, com idade entre 20 a 24 anos e ensino fundamental incompleto. Em contraste com isso, a população que recebe maiores rendimentos é composta majoritariamente por brancos, homens, com idade entre 40 e 49 anos e com nível superior completo. A Figura 1 demonstra a síntese desses indicadores.

Figura 1: Paraíba – Síntese dos indicadores de rendimento médio mensal efetivamente recebido, por sexo, cor, nível de escolaridade e grupo de idade, em 2018



Fonte: IBGE, PNADC, 2018. Elaboração Própria, 2019.

O estado da Paraíba apresentou características para o mercado de trabalho que indicam uma intensa composição de trabalhadores informais, principalmente no setor de serviços. Porém, os dados sempre apontam para as mulheres em idade de 20 a 24 anos, principalmente as negras, como as mais afetadas por esses traços de discriminação e desigualdade.

A contribuição previdenciária é um indicador importante sobre a precarização do trabalho, sendo possível inferir que há uma expressiva porcentagem de trabalhadores no estado da Paraíba que está desprotegida socialmente. Das pessoas em idade ativa com 15 anos ou mais de idade ocupadas em 2015, ainda havia 55,24% que não contribuía para a previdência social. Desses, 31,86% eram homens e 23,37% mulheres. Entre o total dos contribuintes apenas 18,96% eram mulheres. A cobertura da previdência social viabiliza a proteção social no presente e a perspectiva de uma renda futura, além de dar acesso a direitos sociais como a aposentadoria por tempo de serviço, licença maternidade, proteção e assistência social decorrente da condição no trabalho. Outrossim, a política de previdência é reconhecida pelo alto impacto na redistribuição de renda e por diminuir a desigualdade de renda no país (ÁVILA et al, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil apresenta uma estrutura socioeconômica de subdesenvolvimento e dependência, marcada por diferenças que se refletem no contexto das economias regionais e locais. A Paraíba, sendo um dos estados do Nordeste com alta concentração de renda, expõe essa problemática em seu cenário local ao apresentar uma estrutura de emprego do mercado de trabalho bastante marcada pela divisão sexual do trabalho.

Foi possível constatar que as mulheres apresentam rendimentos mais baixos que os homens, auferidos em ocupações concentradas no setor de serviços, informais e de forma precarizada, com predominância em atividades que recebem $\frac{1}{2}$ salário mínimo a $1 \frac{1}{2}$ salários mínimos. Também se verificou a diferença de rendimentos entre mulheres por raça, o que aponta para o racismo como uma estrutura que acentua ainda mais a diferença de rendimentos para as mulheres pretas e pardas.

Em um período marcado pelas crises econômica e política a partir de 2014, as taxas de desocupação e subocupação no estado da Paraíba, assim como para a região Nordeste e para o Brasil, impactaram mais sobre a população feminina em relação a masculina. Outros aspectos relevantes quanto a inserção da população trabalhadora do estado mostram que ocorreu um acréscimo da participação em atividades informais sem vínculo empregatício; e, as mulheres apresentaram a maior participação em trabalhos de caráter parcial recebendo os menores rendimentos.

Historicamente o emprego profissional no serviço doméstico remunerado tem sido a mais importante ocupação das mulheres, principalmente em regiões subdesenvolvidas. Esse cenário acompanhou a população trabalhadora feminina até o último Censo de 2010, onde após esse período as mulheres passaram a se concentrar em atividades ligadas ao comércio, serviços de saúde e sociais. Para o estado da Paraíba, verificou-se uma concentração da participação no setor de comércio, mas a presença em serviços domésticos ainda sustenta a principal forma de ocupação para as mulheres.

A informalidade e a inserção das mulheres em setores de baixo valor agregado se apresenta como o principal fator do baixo rendimento feminino e da desigualdade de rendimento entre os gêneros para o estado da Paraíba. A participação masculina na informalidade também é significativa, visto que os homens são maioria na condição de microempreendedores no estado. A maior parcela dos trabalhadores ligados aos microempreendimentos no estado se apresentou na prestação de serviços para a população, em geral através da comercialização de diferentes produtos (refeições, bebidas, vestuário, dentre outros), serviços de transporte, de consertos e reparos (reformas de vestuário, obras de alvenaria) e de serviços pessoais de estética.

É conveniente ao capitalismo se aproveitar de regiões subdesenvolvidas e de sua dependência econômica para manter e reforçar estruturas que exploram a força de trabalho. Dentro desse cenário,

as mulheres do estado da Paraíba ainda encontram barreiras que cerceiam a sua autonomia econômica e o desenvolvimento no mercado de trabalho. A centralidade que o trabalho doméstico, de cuidados e da maternidade tem na reprodução das condições da vida humana, expondo as mulheres às diversas situações de exploração, coloca a necessidade do Estado assumir um compromisso social que crie condições para a superação das limitações e estereótipos reproduzidos com a divisão sexual do trabalho. Enquanto esse objetivo não for o horizonte da atuação estatal, sua ação seguirá comprometida com a reprodução das desigualdades através da acumulação do capital, sem envolvimento efetivo com a vida e a realidade concreta das famílias dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís; TODARO, Rosalba. Custos do trabalho de homens e mulheres na América Latina. In: COSTA, Albertina et al. (Orgs.). Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 141-158.

ABREU, Alice. Especialização flexível e gênero: debates atuais. In: **São Paulo em Perspectiva**, v. 8, n.1, jan-mar, 1994

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica; ARANTES, Rivane. **Panorama do trabalho das mulheres no Brasil**. SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia: [s. n.], 2015. Disponível em: <http://soscorpo.org/areas-de-trabalho/pesquisa/autonomiamulheres/Desenvolvimento-Trabalho-e-Autonomia%20Economica.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2019.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Importância e motivações do Estado Brasileiro para pesquisas de uso do tempo no campo de gênero. *Revista Econômica*. Rio de Janeiro, v. 12, n° 1, p. 47- 63, 2010.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução Sérgio Milliet. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 27- 55, jul./dez. 2015.

BNB. Banco do Nordeste. **Número de microempreendedores individuais nordestinos cresce e supera 1 milhão**. 2017. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/inicio?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_returnToFullPageURL=htps%3A%2F%2Fwww.bnb.gov.br%2Finicio%3Fp_auth%3DwaxCv7Li%26p_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D1%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_state_rcv%3D1&_101_assetEntryId=1686288&_101_type=content&_101_groupId=50120&_101_urlTitle=numero-de-microempreendedores-individuais-nordestinos-cresce-e-supera-1-milhao&inheritRedirect=true. Acesso em: 10 jan. 2020.

BRUSCHINI, M. C. A.; LOMBARDI, Maria Rosa. **Fundação Carlos Chagas**. O lugar das mulheres no mercado de trabalho: setores de atividade e estrutura operacional, 2010. Disponível em: < <http://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie4.php?area=series>>. Acesso em 2019.

CARLOTO, Cássia Maria. **Gênero, Reestruturação Produtiva E Trabalho Feminino**. 2002. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_carlotto.htm#_ftn1>. Acesso em: 16 fev. 2020.

CARVALHO, Rejane Gomes. Trabalho feminino e empreendedorismo individual: autonomia ou precarização? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 19. 2019, Florianópolis. **Anais SBS**. Florianópolis: SBS, 2019.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa. **Mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Rio de Janeiro: Editora Elefante, 2017.

FONTOURA, N. et al. Pesquisas de uso do tempo no Brasil: contribuições para a formulação de políticas de conciliação entre trabalho, família e vida pessoal. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v.12, n.1, p.11-46, jun. 2010.

FONTOURA, N.; ARAÚJO, C. (Orgs.). **Uso do tempo e gênero**. Rio de Janeiro: UERJ, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/uso_do_tempo_e_genero.pdf. Acesso em: 23 mar. 2019.

HIRATA, H. H. H. Globalização, trabalho e gênero. **Revista de Políticas Públicas**, v.9, n. 1, p. 111-128, 2005. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3770>. Acesso em: 23 mar. 2019.

_____. **Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão**. Caderno crh, 2012, 24.1. Disponível em: <https://rigs.ufba.br/index.php/crh/article/viewFile/19218/12481>. Acesso em: 2019.

PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Trimestral (PNADT) 2018**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2019.

_____. **Gênero**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero.html>. Acesso em: 18 abr. 2019d.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos**. 2019. Editoria de Estatísticas Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em: 7 mar. 2020.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: Dicionário Crítico do Feminismo. HIRATA. H. et al (orgs.). São Paulo, UNESP, 2009.

MANDALOZZO, Silvana Souza Netto; DONIAK, Lúcia Helena de Souza. **Equiparação salarial: uma discussão de gênero**. Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, PR, v. 4, n. 37, p. 71-83, fev. 2015. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/92801>. Acesso em: 2019.

MITCHELL, Juliet. Mulheres: a revolução mais longa. **Revista Gênero**, v. 7, n. 1, p. 203-232, 2006. Disponível em: <http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/352/264>. Acesso em: 20 mar. 2019.

MONTALI, Lilia. Família, trabalho e desigualdades no início do século XXI. *Revista Brasileira de Sociologia*. vol 02, no. 04, jul/dez/2014.

OLIVEIRA, Natalia Batista Pires de. Rendimento no mercado de trabalho: Uma análise da desigualdade por gênero no estado da Paraíba. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Ciências Econômicas, UFPB, João Pessoa, 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. Mulher Brasileira: Opressão e Exploração. **Trabalho feminino e capitalismo**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

_____. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **A Mulher na Sociedade de Classes**. Mito e realidade. 4ª edição. Editora Expressão Popular. São Paulo, 1976.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Empreendedorismo Feminino no Brasil**. (Relatório Especial). Brasília: SEBRAE, 2019.

STROBINO, M.R.C.; TEIXEIRA, R.M. Empreendedorismo Feminino e o Conflito Trabalho Família: Estudo de Multicasos no Setor da Construção Civil da Cidade de Curitiba. In: ENCONTRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS DA ANPAD, 4. 2010, Florianópolis. Anais... Florianópolis, Santa Catarina, 2010. p. 1-17.

TEIXEIRA, Marilane O. Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir de uma abordagem de economistas feministas. **Revista Gênero**, Niterói, v. 9, n. 1, p. 31-45, 2008. Disponível em: <http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/94/70>. Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. **Um olhar da economia feminista para as mulheres: os avanços e as permanências das mulheres no mundo do trabalho entre 2004 e 2013**. 2017. 1 recurso online (228 p.). Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/330990>. Acesso em: 22 mar. 2019.